

EDITAL Nº 012/2025 – PLANDITES/UERN – **Retificado**

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA O CURSO DE DOUTORADO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO - 2025

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo 2025, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos(as) para o Curso de Doutorado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo designada pelo Colegiado mediante a Portaria nº 577 de 20 de outubro de 2024, publicada no JOUERN.

1.2. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral dos termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação institucional vigente.

1.3. Todas as etapas do processo seletivo, serão realizadas de modo presencial, considerando a disposição multicampi da UERN.

1.4. O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES) não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos(as) candidatos(as) durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a presença ou transferência de dados. É de responsabilidade do (a) participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo.

1.5 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pelos(as) docentes do PLANDITES que ofertam vagas, os(as) quais poderão participar de qualquer etapa do processo seletivo, de acordo com as determinações da comissão.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo regido por esse Edital, visa o preenchimento de **10 (dez)** vagas para o curso de Doutorado do PLANDITES.

2.2. Fica criado um cadastro de reserva, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiências e 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos(as) que se autodeclarem preto(as), pardos(as) e indígenas, conforme Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 e a Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023.

2.3. Fica criado um cadastro de reserva, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos servidores técnicos-administrativos da FUERN, conforme Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 e a Resolução nº 16/2023 – CONSEPE/UERN, de 10 de maio de 2023.

2.4. Descrever a distribuição das vagas no edital por linha de pesquisa, e ou orientador, se for o caso.

O PLANDITES oferece **10 (dez)** vagas (ver Apêndice 1), distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa (ver Apêndice 1).

Linha 1 – Dinâmicas Territoriais no Semiárido (**05 vagas**);

Linha 2 – Planejamento, Territórios e Políticas Públicas (**05 vagas**);

2.5. As vagas não preenchidas em alguma linha poderão ser remanejadas para a outra, em conformidade com o perfil acadêmico do(a) candidato(a), projeto de pesquisa e capacidade de orientação do corpo docente do PLANDITES.

2.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.

2.7. Os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas previstas, no item 2.2 concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.8. Os(as) candidatos(as) inscritos na reserva de vagas para pessoas com deficiência ou reserva de vagas para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas e indígenas (item 2.2) terão suas notas avaliadas primeiro para ampla concorrência e somente depois para a reserva de vagas.

2.9. Não havendo candidatos aprovados dentro das reservas de vagas previstas no presente edital, as vagas poderão ser remanejadas para ampla concorrência.

2.10. Não há obrigatoriedade, por parte do PPG, do preenchimento do número total de vagas ofertadas nesse Processo Seletivo.

2.11. Os(as) candidatos(as) poderão acessar, na página do Programa de Pós-graduação, bem como na página <http://lattes.cnpq.br/>, os currículos Lattes dos(as) docentes para consultarem informações sobre projetos de pesquisa, linhas de pesquisa, áreas de atuação e outras informações relevantes.

2.12. Em caso de convocação de candidato(a) suplente, deverá ser obedecida a linha de pesquisa do Programa para a qual o(a) mesmo(a) foi aprovado(a).

2.13. Os(as) candidatos(as) deverão acessar a Área de Interesse dos docentes (**ANEXO I**), também disponível na página do PLANDITES, bem como no site do CNPq <http://lattes.cnpq.br/>, os Currículos Lattes dos docentes para consultarem informações sobre Projetos de Pesquisa, Linhas de Pesquisa, Áreas de Atuação e outras informações relevantes, que mostrem o perfil acadêmico e de pesquisa do docente, com fins à melhor adequação dos projetos de pesquisa por parte dos candidatos.

2.14. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indicará a categoria (negro, pardo, indígena e pessoa com deficiência) na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.

2.15. Os(as) candidatos(as) às vagas previstas na Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.16. Informações sobre os objetivos geral e específicos do PLANDITES, atividades previstas para o aluno regular do curso de Doutorado em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido constam no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido, disponível no SIGAA (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1048). Os candidatos aprovados e selecionados se obrigam a conhecer as Resoluções e o Regimento do PLANDITES, assim como a acompanhar a atualização das resoluções da Pós-Graduação na UERN.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para vagas do processo seletivo objeto desse edital será feita, exclusivamente, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no período descrito no cronograma, mediante o recolhimento da taxa aplicável, em https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto - Curso de Doutorado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES).

3.2. Para o curso de Doutorado, serão aceitas as inscrições de candidatos:

- a) portadores de diploma de mestrado, de quaisquer áreas do conhecimento, reconhecido pelos órgãos de Educação competentes no Brasil
- b) portadores de diploma de outros cursos de nível superior, credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, que, segundo avaliação do Programa, atendam aos objetivos do Curso;
- c) portadores de diploma de Graduação de instituições estrangeiras validados no Brasil e que, segundo avaliação da Comissão de Seleção, atendam aos objetivos do curso, considerando critérios da CAPES e da UERN.
- d) concluintes de curso de Mestrado, desde que comprovem que terão concluído o curso antes do término do período de matrículas no PLANDITES.

3.3. Será devida uma taxa no ato de inscrição, quando for o caso, observando os seguintes procedimentos:

- a) taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), depositados nominalmente (Depósito Identificado), ou por transferência, na Conta Corrente UERN PLANDITES, Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 7.409-8 (**não serão aceitos depósitos efetuados via envelope**). **OBSERVAÇÃO:** Em caso de transferência bancária, a partir de conta corrente de outros bancos (Via DOC ou TED), será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02). O Pagamento também poderá ocorrer através de PIX – Chave

PIX plandites@mestrado.uern.br (tendo como favorecido Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES)).

- b) Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 12, deste Edital. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição. O(a) candidato(a) deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

3.4. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá anexar ao sistema os seguintes documentos:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- b) formulário de inscrição (Apêndice 3) **OBRIGATORIAMENTE** digitado e assinado a próprio punho ou Assinatura Eletrônica do gov.br, não sendo aceita assinaturas digitalizadas.
- c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente (fixada no formulário de inscrição);
- d) diploma de Graduação;
- e) histórico escolar de Graduação;
- f) diploma do Mestrado;
- g) RG ou documento oficial com foto (habilitação, passaporte, carteira profissional);
- h) CPF;
- i) título de eleitor;
- j) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro;
- k) documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- l) para o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, pardas e indígenas, deverá ser enviada uma autodeclaração de pretos(as), pardos(as) ou indígenas (APÊNDICE 11);
- m) o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência, deve apresentar uma autodeclaração referindo a condição (APÊNDICE 12 deste Edital);
- n) declaração de vínculo para candidatos(as) vinculados(as) à FUERN (Contracheque ou Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Íntegra).
- o) **a Proposta de Tese**, seguindo as normas da ABNT vigentes, com linha de pesquisa definida, em formato PDF e, obrigatoriamente, com indicação de 02 (dois/duas) possíveis orientadores(as) da mesma linha de pesquisa, em língua portuguesa (NORMAS DE FORMATAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA DE TESE – **APÊNDICE 6**). **Não pode haver identificação nominal do(a) proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário o(a) candidato(a) proponente será eliminado(a).**
- p) 01 (uma) cópia do Currículo Lattes, com documentos comprobatórios dos últimos 05 (cinco) anos (2020 - 2024), escaneados e anexados seguindo **RIGOROSAMENTE** a ordem da tabela de pontuação (APÊNDICE 4) cronologicamente;
- q) Formulário de PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (APÊNDICE 4) **OBRIGATORIAMENTE** preenchido pelo(a) próprio(a) candidato(a) para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora.

3.5. O(a) candidato(a) que estiver em fase de conclusão do curso de mestrado poderá se inscrever *condicionalmente*, desde que apresente certidão emitida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da referida Instituição de Ensino Superior (IES), que comprove sua situação.

3.6. **SERÃO INDEFERIDAS** solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no subitem 3.8 deste Edital. Não será aceito pedido de acréscimo de documentos após a finalização de inscrição e em seus recursos.

3.7. Em nenhuma situação haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

3.8. A conferência da documentação referida no subitem 3.8, no ato da inscrição, não isenta o(a) candidato(a) da responsabilidade por eventual falta ou não adequação de documentos que impliquem no indeferimento da inscrição.

3.9. Ao efetuar a sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

3.10. Toda a documentação para inscrição deverá ser **digitalizada em arquivo formato PDF** e adicionada nos locais indicados no sistema de submissão. **NÃO** serão aceitos documentos fotografados e ilegíveis.

3.11. Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução n. 5/2008-CD/FUERN. Para fazer *jus* a este direito, o(a) candidato(a) deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Contracheque ou Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Íntegra).

3.12. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo 2025 do PLANDITES, serão de sua inteira responsabilidade.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra na Lei Federal nº 13.146/2015 e em conformidade com a Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 e a Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023.

4.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 10 (dez).

4.4. Na oferta de vagas, caso seja inferior ao necessário para garantir reserva para pessoas com deficiência, tornar-se-á obrigatória a inserção de argumento de inclusão de no mínimo 10% na nota final dos (as) candidatos (as) que atenderem os critérios da reserva de vaga.

4.5. A pessoa com deficiência, para concorrer à vaga reservada de que trata o item 2.2, deverá manifestar sua opção no ato de inscrição, não sendo admitida manifestação posterior. A ausência de manifestação implica em inscrição unicamente para vagas de ampla concorrência. Ou seja, as pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem essa condição, conforme o item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.

4.6. Para a inscrição do candidato(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, que deverá ser encaminhado para perícia pela junta multiprofissional da UERN, nos termos da Resolução 021/2021-CONSUNI.

4.6.1. Todos os laudos médicos deverão ser emitidos por profissional médico, indicando expressamente seu RQE – Registro de Qualificação de Especialidade Médica.

4.7. Para o(a) candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência intelectual/mental ou transtorno do espectro autista, é necessário relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência;

4.8. Para o(a) candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência auditiva, é necessário relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE), audiometria tonal e vocal;

4.9. Para o(a) candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência visual, é necessário relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) onde deve conter acuidade visual com a melhor correção. Nos casos de alteração do campo visual, laudo da campimetria (com RQE) assinado por oftalmologista (com RQE);

4.10. Para o(a) candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência física, é necessário relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo detalhadamente, o que levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência;

4.11. Para o(a) candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência com fibromialgia, é necessário relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo detalhadamente, o que levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência;

4.12. As pessoas com deficiência e atendimentos específicos previstos nas Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, durante a inscrição, em conformidade com as leis brasileiras, anexando o formulário de solicitação de assistência e/ou condições especiais para pessoas com deficiência (**APÊNDICE 09 e 12**) ao arquivo único a ser enviado no ato da inscrição;

4.13. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do projeto e critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos;

4.15. Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais: fiscal leitor, escriba, auxílio de intérprete/tradutor em libras;

4.16. Conforme prevê o Decreto Federal 5626/2005 e a Recomendação 001/2010/CONADE, será facultado aos/às candidatos/as surdos/as o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição;

4.17. Na desistência de candidatos(as) com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação;

4.18. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

4.19. Os candidatos classificados e aprovados para as vagas disponíveis no presente edital que se declararem pessoas com deficiência, serão convocados, a qualquer momento, por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE e a Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023.

4.20. A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada em Mossoró-RN pela Junta Multiprofissional da UERN.

4.21. A Diretoria de Ações Inclusivas (DAIN) auxiliará, em todas as etapas, os Programas de Pós-Graduação da UERN, quanto às condições específicas para pessoas com deficiência.

4.22. As orientações sobre pedidos de recursos em relação à homologação de solicitações de atendimentos especiais estão estabelecidas no item 12 do presente edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS

5.1. As pessoas que, no ato de inscrição, se autodeclararem pretos, pardas, indígenas concorrerão às vagas reservadas de que trata o item 2.2 deste Edital, em conformidade com a Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 e a Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023.

5.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.3. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidos no processo seletivo for igual ou superior a 10 (dez).

5.4. Na oferta de vagas caso seja inferior ao necessário para garantir reserva para pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas, tornar-se-á obrigatório a inserção de argumento de inclusão de no mínimo 10% na nota final dos (as) candidatos (as) que atendem os critérios da reserva de vaga.

5.5. O (a) candidato (a) que concorrer a reserva de vagas na categoria de Cotas Étnico-Raciais de que trata o item 2.2, deverá manifestar sua opção no ato de inscrição, não sendo admitida manifestação posterior. A ausência de manifestação implica em inscrição unicamente para vaga de ampla concorrência.

5.6. Para a inscrição do candidato (a) na modalidade de reserva de vagas na categoria de Cotas Étnico-Raciais, é preciso que seja apresentada autodeclaração conforme **(APÊNDICE 11)**, que deverá ser encaminhada para homologação pela Comissão do Processo Seletivo, observado o item 5.10 deste Edital.

5.7. Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígenas é preciso que seja apresentada, no ato da matrícula, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por 03 (três) lideranças indígenas locais, se for o caso.

5.8. Na desistência de candidatos (a) para essa modalidade de reserva, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação;

5.9. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na categoria de Cotas Étnico-Raciais, se aprovado(as) no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas.

5.10. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na categoria de Cota Étnico-Racial concordaram em se submeter ao Procedimento de heteroidentificação.

5.11. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) para as vagas disponíveis no presente edital que se declararem pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas, serão convocados, a qualquer momento, pela Comissão de Heteroidentificação da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE e a Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023, e Resolução CONSEPE nº 033/2023.

5.12. O procedimento de Heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) deverá ser realizado antes do procedimento de matrícula e ocorrerá preferencialmente em Mossoró-RN.

5.13. O Procedimento de heteroidentificação será fundamentado exclusivamente em critério fenotípico e, no caso de candidatos autodeclarados índios, em declaração subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.

5.14. A Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD) auxiliará, em todas as etapas, os Programas de Pós-Graduação da UERN, quanto as condições específicas previstas no presente edital.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA FUERN

6.1. As vagas reservadas aos servidores técnico-administrativos da UERN, de que trata o item 2.3, aplicam-se a Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 e a Resolução nº 16/2023 – CONSEPE/UERN, de 10 de maio de 2023.

6.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.3. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidos no processo seletivo for igual ou superior a 10 (dez).

6.4. Na oferta de vagas caso seja inferior ao necessário para garantir reserva para candidatos que se enquadram como servidores técnicos administrativos da FUERN, tornar-

se-á obrigatório a inserção de argumento de inclusão de no mínimo 10% na nota final dos (as) candidatos (as) que atendem os critérios da reserva de vaga.

6.5. O (a) candidato (a) que concorrer (em) a reserva de vagas para servidores técnicos administrativos da FUERN, de que trata o item 2.3, deverá manifestar sua opção no ato de inscrição, não sendo admitida manifestação posterior. A ausência de manifestação implica em inscrição unicamente para vaga de ampla concorrência.

6.6. Para a inscrição do(a) candidato(a) na modalidade de reserva de vagas para servidores técnicos administrativos da FUERN, é preciso que seja apresentado documento comprobatório conforme **(APÊNDICE 14)**, e termo de Compromisso para Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo conforme RESOLUÇÃO N.º 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 e a Resolução nº 16/2023 – CONSEPE/UERN, de 10 de maio de 2023.

6.7. Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução nº 5/2008-CD/FUERN. Para fazer *jus* a este direito, o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, no local destinado ao comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de vínculo com a FUERN, por meio de contracheque ou declaração emitida pela PROGEP (formato PDF, em arquivo único).

6.8. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de servidores técnicos administrativos da FUERN, se aprovado(as) no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica de candidatos na condição de servidores técnicos administrativos da FUERN.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Caberá à Comissão de Seleção a decisão sobre o deferimento das solicitações de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os quesitos descritos no presente edital de seleção.

8.2 O resultado da homologação das solicitações de inscrições será divulgado no JOURN, conforme cronograma e, facultativamente, no site da UERN, na Secretaria, e/ou no SIGAA (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1048).

8.3. As orientações sobre recursos em relação à homologação das inscrições estão estabelecidas no item 11 do presente edital.

8.4. O processo seletivo será realizado mediante os seguintes procedimentos/etapas:

Etapas 1 – Avaliação da proposta de tese (eliminatória e classificatória)

Etapas 2 - Arguição individual sobre o tema proposto na Proposta de tese (eliminatória e classificatória).

Etapas 3 - Prova de títulos (classificatória)

8.5 Da avaliação da Proposta de Tese:

8.5.1. A Proposta de Tese, de caráter eliminatório, deverá ser direcionada à área de interesse do orientador, de acordo com a área de concentração do programa e a uma de suas linhas de pesquisa (ANEXO 1).

8.5.2. A Proposta de Teses será avaliada por 2 (dois) examinadores, e, em caso de discrepância no valor acima de 3 (três) pontos das notas por eles atribuídos, haverá um terceiro examinador.

8.5.3. Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de (zero) a 10,0 (dez) à proposta de pesquisa, sendo a nota final do candidato o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

8.5.4. Será considerado aprovado, nesta etapa, o(a) candidato(a) que obtiver nota final mínima de 7,0 (sete).

8.5.5. A proposta de tese será avaliada considerando os seguintes critérios e pontuação:

- a) Coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração do PLANDITES (1,0 ponto);
- b) Adequação à linha de pesquisa escolhida (1,0 ponto);
- c) Adequação do projeto de pesquisa aos(as) docentes sugeridos(as) como orientadores(as) (1,0 ponto);
- d) Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e contextualizá-lo (1,5 ponto)
- e) Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa (1,0 ponto);
- f) Exequibilidade da pesquisa e pertinência da opção metodológica ao objeto de estudo (1,5 ponto);
- g) Domínio, conhecimento e profundidade do suporte teórico adotado no projeto (1,5 ponto);
- h) Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos (0,5 ponto);
- i) Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,0 ponto).

Parágrafo único. A relação de pertinência do projeto com a Linha de Pesquisa à qual se vincula tem caráter **eliminatório**, em vista de que sejam consideradas, necessariamente, as áreas temáticas e pesquisas desenvolvidas pelos professores orientadores e participantes do PLANDITES.

8.5.6. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota for igual ou superior a 7,0 (sete).

8.5.7. O(a) candidato(a) será reprovado(a) e automaticamente desclassificado na fase de avaliação da proposta, caso:

- a) obtenha pontuação abaixo de 7,0 (sete) pontos;
- b) não atenda às recomendações de organização do gênero projeto de pesquisa (Apêndice 8), quais sejam: (i) a proposta deve ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais), escrito em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5 cm, margens superior e esquerda com 3 cm e margens direita e inferior com 2 cm; (ii) e apresentar os seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, introdução (com temática definida, problematização das questões de pesquisa), justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, referencial teórico, procedimentos metodológicos, cronograma de atividades e referências (anexos e apêndices são opcionais);
- c) seja identificado plágio integral ou parcial no projeto de pesquisa, sendo-lhes atribuída nota zero.
- d) quando o objeto de estudo não atender ao perspectivado pelo PLANDITES na área de concentração Território do Semiárido ou uma de suas linhas de pesquisa.

8.5.8. O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na folha de rosto de sua Proposta de Tese, o nome de dois(duas) possíveis orientadores(as) da mesma linha de pesquisa e com vagas ofertadas, por ordem de prioridade.

8.5.9. A indicação de orientador(a) não implica, em caso de aprovação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, a atribuição da orientação para o(a) docente indicado(a).

8.5.10. As fichas de avaliação da proposta (APÊNDICE 7) serão devidamente assinadas por cada um(a) dos(as) examinadores(as) e enviadas à presidente da Comissão de Seleção.

Parágrafo único: A não entrega da documentação na data estabelecida implicará na desclassificação do(a) candidato(a), não podendo haver pedido de reconsideração.

8.6 Da Arguição individual sobre o tema proposto do Projeto de Tese (eliminatória e classificatória):

8.6.1. A arguição individual será exclusivamente para aqueles(as) aprovados(as) na Avaliação da Proposta de Tese (Etapa I) e será realizada, em língua portuguesa (ver datas no item 8. Cronograma). Nesta etapa, além da pontuação sobre o tema da tese apresentado pelo(a) candidato(a), serão pontuadas a defesa e a coerência do tema proposto. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota for igual ou superior a 7,0 (sete).

8.6.2. A arguição, de caráter eliminatório, **OCORRERÁ DE FORMA PRESENCIAL**. Constitui uma etapa em que o(a) candidato(a) defenderá oralmente sua proposta de tese e será questionado(a) sobre os seus aspectos teóricos, conceituais e metodológicos, domínio da literatura que embasa o projeto e sobre sua disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do curso.

8.6.3. A arguição terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

8.6.4. Na arguição, o(a) candidato(a) será avaliado(a) considerando os seguintes critérios e pontuação:

- a) Capacidade de demonstrar coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração dos temas propostos pelos(as) possíveis orientadores(as) PLANDITES (1,0 ponto);
- b) Capacidade de apresentar o problema de pesquisa, os objetivos e de justificar o projeto de pesquisa e a escolha do(a) orientador(a) (1,0 ponto);
- c) Capacidade de apresentar os procedimentos metodológicos e de demonstrar coerência e adequação deles com a proposta da pesquisa (1,0 ponto);
- d) Capacidade de demonstrar domínio da bibliografia apresentada no projeto de pesquisa e sua coerência com a bibliografia indicada na área de concentração e na linha de pesquisa (2,0 pontos);
- e) Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (2,0 pontos);
- f) Capacidade de demonstrar articulação com as pesquisas desenvolvidas pelos(as) orientadores(as) pretendidos(as) (1,0 ponto);
- g) Demonstração de clareza, objetividade, fluência verbal e adequação do(a) candidato(a) em relação ao tempo de apresentação proposto pela banca examinadora (1,5 ponto);

h) Demonstração de disponibilidade, por parte do candidato, para dedicar-se ao Curso de Doutorado (0,5 ponto).

8.6.5. A arguição terá duração de até 30 minutos, sendo destinados até 10 minutos para apresentação da proposta por parte do candidato, e até 20 minutos para questionamentos da banca examinadora.

8.6.6. O(a) candidato(a) será avaliado(a) individualmente por até 3 (três) examinadores(as) da Comissão de Seleção, incluindo a participação de pelo menos 1 orientador(a) pretendido(a) e outro membro do corpo docente do Programa.

8.6.7. A Comissão de Seleção se encarregará de realizar a divulgação das datas, locais e horários das arguições, seguindo o cronograma estabelecido neste edital.

8.6.8. Cada um(a) dos(as) examinadores(as) deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à arguição, sendo que a nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as).

8.6.9. As fichas de avaliação da arguição (Apêndice 08) serão devidamente assinadas por cada um(a) dos(as) examinadores(as) e entregues à presidente da Comissão de Seleção.

8.7. Da Prova de títulos:

8.7.1. A Prova de títulos terá caráter somente classificatório.

8.7.2. A nota máxima será de 10,0 (dez) pontos, seguindo o formulário constante no Apêndice 4, sendo computada somente a produção entre 2020 a 2024.

8.7.3 Os documentos comprobatórios devem estar organizados, obrigatoriamente, na sequência da tabela de pontuação do currículo (Apêndice 5) e cronologicamente de acordo com o ano da produção. A ficha deve estar devidamente preenchida. Não serão avaliados documentos comprobatórios de período anterior aos últimos cinco anos.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será aprovado no Processo Seletivo 2025 o(a) candidato(a) que ficar dentro do limite de vagas ofertadas.

9.2. Os(as) candidatos(as) que não obtiverem a pontuação mínima exigida (item 8.6.8) na avaliação da proposta ou na arguição estarão eliminados do Processo Seletivo.

9.3. Será aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo do PLANDITES, o(a) candidato(a) que atender às seguintes exigências:

- I - ter sua proposta aprovada para submeter-se à arguição individual, nota mínima 7,0 (sete);
- II - ter obtido no mínimo a nota 7,0 (sete) na arguição individual, de caráter eliminatório;
- III - ter submetido à avaliação o Currículo Lattes, na Prova de títulos, de caráter classificatório;

IV - A Nota Final (NF) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas eliminatórias será calculada pela média ponderada entre a Nota da Proposta (NP), Nota da Arguição (NA) e Nota da Prova de Títulos (NT), conforme fórmula abaixo:

$$NF = \{(NP*5) + (NA*3) + (NT*2)\}/10$$

VI – Ter sido classificado(a), em ordem decrescente, de acordo com a média de que trata o item IV deste Artigo, dentro do limite de vagas constantes no Edital.

9.4. A aprovação no Curso de Doutorado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido não assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudos. Caso haja disponibilidade de bolsa(s), a distribuição será feita de acordo com Edital específico a ser publicado pela Comissão de Bolsas do Plandites.

9.5. A classificação dos aprovados estará apresentada em ordem decrescente por linha de pesquisa, considerando que as vagas são destinadas às linhas de pesquisa. Caso o aprovado não tenha se inscrito para o docente com vaga ociosa, a definição do orientador será negociada junto ao colegiado do curso.

9.6. O candidato aprovado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula, observada a opção por reserva de vaga (itens 2.2 e 2.3);

9.7. A lista de suplência indicada no item 9.6 terá validade de até 3 (três meses) a contar da data de homologação das matrículas.

9.8. Havendo empate entre os candidatos na última vaga, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na Entrevista;
- b) maior pontuação na Prova de títulos;
- c) maior idade entre os candidatos.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. Os resultados preliminares e o resultado final deverão ser divulgados no JOURN, conforme cronograma, e estará disponível no site do Programa de Pós-Graduação e na secretaria local do Programa de Pós-Graduação e/ou no SIGAA https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1048.

10.2. Os resultados deverão ser divulgados mediante uma única lista geral, classificados por nota ou argumento e com identificação de possível cotista quando for o caso.

11. DOS RECURSOS

11.1. As impugnações, reconsiderações e os recursos relacionados ao presente edital deverão ser enviados via SIGAA, através de peticionamento direcionado à Coordenação (APÊNDICE 09). O documento deve ser devidamente preenchido e assinado, digitalizado (formato PDF), até as 23h59min da data estipulada para os pedidos, conforme cronograma (item 11).

11.2. O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao referido e-mail. O candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a secretaria do Programa.

11.3. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo ou por qualquer outro meio diferente do estipulado no item 10.1.

11.4. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital no prazo estabelecido no cronograma do item 12 desse edital.

11.5. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

11.6. Serão admitidos pedidos de reconsideração formulados pelo inscrito no processo seletivo interessado referente aos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais *(para todas as etapas descritas, os recursos deverão ter prazo mínimo de 48h)*.

11.7. Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: resultado da avaliação das propostas; resultado da arguição, resultado da análise do Currículo e do resultado final. O prazo para a interposição de recurso é de até 48h, contados a partir da divulgação do resultado de cada fase.

11.8. Os resultados dos recursos serão publicados no JOUERN e divulgados no site do programa por meio do endereço eletrônico (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1048).

11.9. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor recurso administrativo, o qual deverá ser preenchido o Formulário de Recurso a ser disponibilizado no edital de resultado.

11.10. Os recursos impetrados à Banca de Heteroidentificação da UERN, será de até 48h após o resultado para se solicitar nova banca.

11.11. A perícia dos candidatos, com vista o acesso à Pós-graduação, apresenta caráter de avaliação terminativa, sendo os casos omissos resolvidos pelo CONSUNI, conforme a Resolução nº 21/2012 – CONSUNI.

12. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	07 de abril 2025
Prazo para impugnação do edital	09 de abril de 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10 A 27 DE ABRIL DE 2025
Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	07 de maio de 2025
Prazo para reconsideração das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	09 de maio de 2025
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração.	13 de maio de 2025
Análise dos Projetos	15 de maio a 30 de maio de 2025

Resultado da análise dos projetos	02 de junho de 2025
Prazo para recorrer do resultado da avaliação dos projetos	04 de junho de 2025
Resultado dos recursos da avaliação dos projetos	06 de junho de 2025
Divulgação do cronograma das arguições	06 de junho de 2025
Realização das entrevistas	09, 10 e 11 de junho de 2025
Resultado das entrevistas	12 de junho de 2025
Prazo para recorrer do resultado das entrevistas	16 de junho de 2025
Resultado dos recursos da avaliação das entrevistas	20 de junho de 2025
Resultado da análise de Currículo	20 de junho de 2025
Prazo para recorrer da análise do Currículo	23 de junho de 2025
Resultado dos recursos da análise do Currículo	25 de junho de 2025
Resultado parcial	25 de junho de 2025
Prazo para recorrer do resultado parcial	27 de junho de 2025
Resultado do recurso sobre resultado parcial	30 de junho de 2025
Processo de Heteroidentificação	30 de junho a 11 de julho de 2025
Homologação do resultado final	14 de julho de 2025
Matrícula dos aprovados	16 e 17 de julho de 2025
Previsão de início das aulas	01 de agosto de 2025

13. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

13.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, prestar exame e ser aprovado na prova de proficiência em língua(s) estrangeira(s), a qual seguirá as normas internas do Programa de Pós-Graduação, aprovada com nota igual ou superior 7,0 (sete) pontos ou de acordo com média estabelecida pela instituição promotora.

13.2 O exame de proficiência visa avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto técnico ou científico e deverá ser realizado em no máximo 06 (seis) meses a contar da data do ingresso no Curso, e, em caso de reprovação, num prazo máximo de 12 (doze) meses.

13.3. O aluno ingressante no PLANDITES poderá pedir aproveitamento de Exame de Proficiência em uma língua estrangeira (Língua Inglesa, Língua Espanhola ou Língua Francesa)

de acordo com o período de validade do documento ou, na ausência desse período, realizado há 02 (dois) anos a contar da data de matrícula como aluno regular.

13.4. Só será considerada comprovação de proficiência em uma língua estrangeira (Língua Inglesa, Língua Espanhola ou Língua Francesa) a realizada na UERN ou em outra instituição reconhecida pelo MEC, pela CAPES e/ou por instituições de línguas reconhecidas internacionalmente.

13.5. Estão dispensados(as) de prestar exames de proficiência os(as) candidatos(as) que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 6 (seis) meses, e há menos de 5 (cinco) anos de seu ingresso no Curso, no país onde um dos idiomas exigidos pelo Curso

seja de uso corrente, caso apresentem documentos comprobatórios dessa experiência, no momento em que solicitar o seu aproveitamento.

14. DAS MATRÍCULAS

14.1. A matrícula no curso deverá ser realizada pelo(a) interessado(a), no período indicado no calendário deste edital, via SIGAA, em formulário específico disponível no Apêndice 12 deste edital.

14.2. A não realização da matrícula no período previsto acarretará a desclassificação do(a) candidato(a), cabendo à coordenação do Curso convocar o (a) próximo(a) da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

14.3. A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado em 2025 somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação.

14.4. Os candidatos selecionados na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência deverão apresentar sua documentação comprobatória e perícia aprovada pela Junta Multiprofissional da UERN.

14.5. O(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de reserva de vagas para indígena deverá apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), assinada por liderança indígena local.

14.6. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Cota Étnico-Racial, na modalidade autodeclarada preto(a) e pardo(a), deverá apresentar o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

14.6. O candidato que não realizou a entrega do Diploma de Mestrado no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

14.7. O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será excluído do Processo Seletivo 2025, o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

15.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato zelar e prover as ferramentas e conexão para realização das etapas de inscrição e de seleção, e que o programa não se responsabilizará por quaisquer tipos de instabilidade ou ausência de conexão e acesso à internet durante o processo de inscrição e de seleção.

15.4. O Programa de Pós-Graduação não se responsabilizará por possíveis dificuldades encontradas pelos (as) candidatos (as) durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

15.5. É de responsabilidade do(a) participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo.

15.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, etapas e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

15.7. Outras informações estarão disponíveis no Site do Programa de Pós-Graduação.

15.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com consulta direta à Coordenação do PLANDITES, ao Conselho Administrativo do Programa e, caso necessário, à Assessoria Jurídica da UERN, ou em instância superior, pelos órgãos competentes da Universidade.

16. DOS ANEXOS AO EDITAL

16.1. Abaixo seguem todos os modelos de anexos supracitados no edital:

- a) formulário de solicitação de atendimento especial, caso não tenha sido reservado um espaço para essa solicitação no formulário de inscrição.
- b) formulário de autodeclaração de candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) e indígenas;
- c) formulário de autodeclaração de candidato com deficiência, caso não tenha sido exigido outro documento no lugar da autodeclaração.
- d) termo de Compromisso para Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo com Vaga Institucional de Programa *stricto sensu*.
- e) formulário padrão para interposição de recurso (*em todo processo seletivo das bancas de heteroidentificação, a DIAAD disponibiliza um link para interposição de recurso no edital de resultado*).

ANEXO 1

LINHA 01 - DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO

Prof. Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior - Engenharia de Produção, Doutorado em Ciência e Engenharia do Petróleo. Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Brasil.

Área de Interesse: Regularização Fundiária Urbana, Legislação Urbanística, Política de Habitação Popular, Cidades Inteligentes e Política de Desenvolvimento Urbano.

Prof. Dr. Emanuel Márcio Nunes – Graduado em Ciências Econômicas, Doutorado em Desenvolvimento Rural. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Brasil.

Área de Interesse: Economia Rural e Regional, Economia Social, Desenvolvimento Territorial, Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, Desenvolvimento Regional, Cooperativismo, Agroindústria e Sustentabilidade.

Prof. Dr. Francisco do O de Lima Júnior - Graduado em Ciências Econômicas, Doutorado em Desenvolvimento Econômico - Instituto de Economia/Universidade Estadual de Campinas.

Área de Interesse: Economia Política da Urbanização / Economia Regional e Urbana / Desenvolvimento Regional / Espacialidades econômicas e Rede Urbana / Transformações econômicas regionais / Dinâmica territorial.

Prof. Dr. Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho - Graduado em Gestão Ambiental, Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Brasil.

Área de Interesse: Pesquisas científicas na área de Indicadores de Sustentabilidade, Avaliação de Impactos Ambientais, Poluição do Solo, Percepção Ambiental, Poluição dos Recursos Hídricos e, Gestão Ambiental; e atuação profissional na área de Auditoria Ambiental e, Sistema de Gestão Ambiental

Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa – Graduada em Geografia, Doutorado em Geografia. Universidade Federal do Ceará (UFC), Brasil.

Área de Interesse: Geografia Física, com ênfase na Dinâmica Ambiental e Territorial, a partir dos seguintes temas: Relação Sociedade Natureza, Degradação Ambiental, Desertificação, Bacia Hidrográfica, Recursos Hídricos, Análise Ambiental e Ensino de Geografia.

LINHA 02 - PLANEJAMENTO, TERRITÓRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Prof. Dr. Bertulino José de Souza – Graduação em Educação Física, Doutorado em Antropologia Social e Cultural. Universidade de Coimbra, UC, Portugal.

Área de Interesse: Políticas de atenção em saúde com ênfase no Transtorno Mental. Etnografias no campo da Antropologia do cinema, corpo ou saúde de populações vulneráveis. Violências no território e estigmatização.

Prof. Dr. Franklin Roberto da Costa – Graduado em Geografia, Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente. Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Área de Interesse: Experiências na área de Geografia, com ênfase em geotecnologias, atuando principalmente nos temas: sensoriamento remoto, sistemas de informação geográfica, cartografia, meio ambiente, ensino e geografia, vulnerabilidade natural e ambiental em bacias hidrográficas.

Prof. Dr. José Giovani Nobre Gomes - Graduado em Enfermagem, Doutorado em Ciências da Saúde. Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRB), Brasil.

Área de Interesse: Na área de Saúde/Enfermagem, com ênfase em Saúde Coletiva, Gestão de Serviços de Saúde, Políticas de Saúde, Redes de Atenção à Saúde.

Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves - Graduada em Geografia, Doutorado em Geografia. Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.

Área de Interesse: Geografia; Planejamento Urbano e Regional; Ordenamento Territorial; Semiárido; Gestão e Políticas Públicas territoriais.

Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares – Graduada em Educação Física, Doutorado em Ciências da Saúde. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.

Áreas de Interesse: Políticas de Saúde, Esporte e Lazer na relação com o Ambiente Urbano e o Desenvolvimento Regional. Ainda a relação entre Ambiente Urbano, Território, Estilo de Vida e Saúde.

APÊNDICE 1: QUADRO DE VAGAS PLANDITES/UERN – SELEÇÃO 2025

Nº	DOCENTES Linha 1 – Dinâmicas territoriais no Semiárido	Quantitativo de Vagas
1.	Almir Mariano de Sousa Júnior	01
2.	Emanoel Márcio Nunes	01
3.	Francisco do O' de Lima Júnior	01
4.	Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho	01
5.	Maria Losângela Martins de Sousa	01
Total		05

Nº	DOCENTES Linha 2 – Planejamento, territórios e políticas públicas	Quantitativo de Vagas
1.	Bertulino José de Souza	01
2.	Franklin Roberto da Costa	01
3.	José Giovani Nobre Gomes	01
4.	Larissa da Silva Ferreira Alves	01
5.	Themis Cristina Mesquita Soares	01
Total		05
TOTAL GERAL		10

APÊNDICE 2: ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVO REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TERRITÓRIO DO SEMIÁRIDO

Descrição da Área: Congrega estudos, pesquisas e estratégias inovadoras que visem à formação de recursos humanos com conhecimento para interpretar e intervir no planejamento e nas dinâmicas territoriais do Semiárido Brasileiro. O Território do Semiárido é aqui entendido como lugar geográfico, identitário, relacional, histórico e como área de caracterização morfoclimática específica. Nele, a baixa pluviosidade, o bioma caatinga e os longos períodos de estiagens se tornaram condicionantes ambientais particulares que caracterizaram uma sociedade com economia e cultura específicas, adaptada às adversidades climáticas que, no decurso do tempo, ganhou um tom político frente à sua realidade, dando-lhe configuração estrutural de vulnerabilidade socioeconômica. Contudo, esse referido território vem passando por um processo de reconfiguração territorial, na medida em que atuais intervenções públicas transversais vêm garantindo investimentos para as áreas interiorizadas do país, fixando e atraindo populações a partir da descentralizando de serviços públicos, como exemplo, as atuais políticas de educação técnica e superior e de assistência social. Essas mudanças podem ser visualizadas através de diferentes visões, das quais destacamos: (i) a inserção do Semiárido no macro processo de reestruturação econômica e social, que tem se manifestado nos movimentos de crescimento de cidades intermediárias articulando hierarquicamente suas respectivas hinterlândias, a partir de funções urbanas diferenciadas (centros de ensino superior, cidades do agronegócio, centros comerciais e/ou industriais); nas transformações intraurbanas observadas na maior parte de seus centros e nos impactos promovidos pela promoção da industrialização incentivada via subvenções; (ii) a ressignificação do Semiárido brasileiro, a partir da qual o sol e o sertão, principais componentes da imagem negativa do Nordeste, passam a ser entendidos sob nova perspectiva imagética. Segundo Dantas (2012) o sol perde a característica de castigador e elemento causador das moléstias da seca e da pobreza dos sertões e se torna um dos potenciais às atuais formas de desenvolvimento sertanejo, reconstruindo sua imagem sob a trama de novas possibilidades economicamente viáveis, que compreendem a grande incidência solar enquanto importante elemento para a moderna agricultura irrigada, para segmentos do agronegócio e para as políticas de integração nacional. Ambos os processos articulados entre si apontam para o surgimento de novas perspectivas e de um novo olhar sobre o Semiárido.

1. AB'SABER, Aziz Nacib. **Os domínios de natureza no Brasil:** potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê editorial, 2003.
2. ARAÚJO, Tânia Bacelar de. Dossiê Nordeste I – Herança de diferenciação e futuro de fragmentação. In: **SciELO - Estudos Avançados**, São Paulo, v. 11, n. 29, abril/ 1997. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141997000100002&lng=en&nrm=iso
3. FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
3. MALVEZZI, Roberto. **Semiárido:** uma visão holística. Brasília: Confea, 2007.

4. SILVA, José Borzacchiello da; DANTAS, Eustógio Wanderley Correia; ZANELLA, Maria Elisa; MEIRELES, Antônio Jeovah de Andrade (orgs.). **Litoral e Sertão** - natureza e sociedade no nordeste brasileiro. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006.

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA POR LINHA

Linha 1 DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO

Articula pesquisas, instrumentos e produtos tecnológicos que objetivem mapear, compreender e analisar processos e dinâmicas territoriais no Semiárido, em suas várias escalas. Prioriza investigações sobre: (i) processos de reconfiguração territorial e o surgimento de novas centralidades na rede urbana interiorizada; (ii) formas de articulação entre o urbano e o rural nas formações regionais brasileiras e seus impactos nas pequenas e médias cidades; (iii) leituras contemporâneas sobre o espaço agrário; (iv) processos e práticas multiterritoriais no campo, frente às políticas de desenvolvimento territorial e ambiental; e (v) arranjos urbano-regionais.

1. BRANDÃO, C. **Território e desenvolvimento**: as múltiplas escalas entre o local e o global. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.
2. BEZERRA, Josué Alencar; SILVA, Cícero Nilton Moreira da. Entre o rural e o urbano interiorizado. **Mercator**, Fortaleza, v. 17, set. 2018. ISSN 1984-2201. Disponível em: <http://www.mercator.ufc.br/mercator/article/view/e17019>.
3. CONTI, I. L. e SCHROEDER, E. O. (Org.) **Convivência com o semiárido brasileiro**: autonomia e protagonismo social. Brasília: Editora IABS, 2013. (p. 21-58).
4. FERNANDES, R. M. C. e MACIEL, A. L. S. (Org.). **Tecnologias sociais**: experiências e contribuições para o desenvolvimento social e sustentável. Porto Alegre: Fundação Irmão José Otão, 2010.
5. FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
6. NASCIMENTO, F.R. **O fenômeno da desertificação**. Goiânia: Ed. UFG, 2013. 240 p.
7. OJIMA, Ricardo; FUSCO, Wilson (org.). **Migrações nordestinas no século 21**: um panorama recente. São Paulo: Blucher, 2014. Disponível em: <https://openaccess.blucher.com.br/article-list/migracoes-nordestinas-274/list#undefined> Novo fenômeno no semiárido nordestino reflexo da reestruturação do território e que reflete diversos outros fenômenos e políticas na região.
8. SOUZA, M. J. N. de; OLIVEIRA, V. P. V. de. Análise ambiental – uma prática da interdisciplinaridade no ensino e na pesquisa. In: **REDE** – Revista Eletrônica do Prodepa, Fortaleza, v. 7, n.2, p. 42-59, nov. 2011.

LINHA 2 – PLANEJAMENTO, TERRITÓRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Articula pesquisas, instrumentos e produtos tecnológicos que objetivem mapear, compreender e analisar o planejamento, os territórios e as políticas públicas direcionadas ao Semiárido. Prioriza investigações sobre: (i) políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer. (ii) planejamento e ordenamento territorial; (iii) cidadania, participação e políticas sociais; (iv) cultura e memória como permanências da identidade territorial; e (v) subjetividade e antropologia do homem sertanejo.

1. ALBUQUERQUE JR, Durval Muniz de. **A invenção do Nordeste e outras artes**. 4 ed. Recife: FJN; Ed. Massangana; São Paulo: Cortez, 2009.

2. ALVES, Larissa da Silva Ferreira; DANTAS, Joseney Rodrigues de Queiroz; SOUZA, Gilton Sampaio. Dinâmicas urbano-regionais em territórios de fronteira interna. In: **Mercator**, Fortaleza, v. 17, e17001, 2018.

3. BACELAR, Tania. Nordeste: desenvolvimento recente e perspectivas. In: GUIMARÃES, Paulo Ferraz et al. (Org.). **Um olhar territorial para o desenvolvimento: Nordeste**. Rio de Janeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2014. p. [540]-560. <https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/handle/1408/14600>

4. DANTAS, Eustógio Wanderley Correia. **Mutações no Nordeste brasileiro**: reflexão sobre a produção de alimentos e a fome na contemporaneidade. Confins (Paris), v. 10, p. 1-20, 2010.

5. HEIDEMANN, Francisco Gabriel, SALM, José Francisco (Orgs.). **Políticas públicas e desenvolvimento**. Brasília-DF: Editora da UnB, 2009.

6. MONKEN, M.; PEITER, P.; BARCELLOS, C.; ROJAS, L.I.; NAVARRO, M. B. M. A.; GONDIM, G. M. M.; GRACIE, R. O território na saúde construindo referências para análises em saúde e ambiente. In: Miranda, Ary Carvalho de; Barcellos, Christovam; Moreira, Josino Costa; Monken, Mauricio. **Território, ambiente e saúde**. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2008. p.23-41. https://www.rets.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/territorio_na_saude.pdf

7. PAIM, Jairnilson Silva. Avaliação em saúde: uma prática em construção no Brasil. In.: HARTZ, Zulmira Maria de Araújo; SILVA, Lúgia Maria Vieira. **Avaliação em Saúde**: dos modelos teóricos à prática na avaliação de programas e sistemas de saúde. Salvador: EDUFBA; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/xzdnf/pdf/hartz-9788575415160.pdf>

8. NOSSA, Paulo Nuno. Linhas de investigação contemporâneas na Geografia da Saúde e a noção holística de saúde. In.: BARCELLOS, Christovam. **A geografia e o contexto dos problemas de saúde**. Rio de Janeiro: ABRASCO, ICICT, EPSJV, 2008. Disponível em: https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/geografia_e_contexto.pdf

APÊNDICE 3: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO			
Nome:		INSIRA SUA FOTO AQUI	
Identidade:	CPF:		
Nascimento:	Nacionalidade:		
Naturalidade:			
Raça/Cor:			
Profissão:			
Endereço:		Nº:	
Complemento:		Cidade/UF:	CEP:
Telefones:		E-mail:	
Local de trabalho:			
Telefone:			
Graduação em:			
Bacharel () Licenciado () Tecnólogo ()			
Instituição:		Ano de conclusão:	
Mestrado em:			
Instituição:		Ano de conclusão:	
Título do Projeto de pesquisa:			
Linha de pesquisa	Linha 1 – Dinâmicas Territoriais no Semiárido ()	Linha 2 – Planejamento, Territórios e Políticas Públicas ()	
Possíveis Orientadores	1		
	2		
Para candidato com deficiência			
Tipo de deficiência			
Necessita de condições especiais para se submeter a realização das provas?		Sim ()	Não ()
Se sim, quais condições?			



Para candidato com Reserva de Vagas	
Servidor da UERN	
Negros, pardos ou indígenas	

Assinatura do Requerente Declaro conhecer e aceitar os termos do Edital Nº 012/2025 – PLANDITES/UERN Data: ____/____/____	Homologação pelo PLANDITES Data: ____/____/____
---	--

APÊNDICE 4: TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO/A:

ITEM	Pontuação padrão	Pontuação individual
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Especialização concluída* (CH mínima de 360h) (*por título de Especialista, e não pelo quantitativo de especializações concluídas)	30	
2 – PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA NA ÁREA PLURD/CAPES		
Artigo publicado em periódico qualis A (1 e 2) (máximo de 5)	80	
Artigo publicado em periódico qualis A (3 e 4) (máximo de 5)	70	
Artigo publicado em periódico qualis B (1 e 2) (máximo de 5)	60	
Artigo publicado em periódico qualis B (3 e 4) (máximo de 5)	40	
Artigo publicado em periódico qualis B5 e C (máximo de 5)	20	
Artigo publicado em periódico com ISSN (máximo de 5)	10	
Livro com ISBN (máximo de 5)	30	
Capítulo de Livro com ISBN (máximo de 5)	20	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Internacional (máximo de 5)	10	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Nacional (máximo de 5)	8	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Regional (máximo de 5)	5	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Local (máximo de 5)	2	
Resumos publicados em Anais de evento Internacional (máximo de 5)	5	
Resumos publicados em Anais de evento Nacional (máximo de 5)	4	
Resumos publicados em Anais de evento Regional/Local (máximo de 5)	3	
3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS		
Ensino na educação básica (ano) (máximo de 5)	2	
Ensino técnico (semestre) (máximo 5)	3	
Ensino na graduação (semestre) (máximo 5)	4	
Ensino na pós-graduação (semestre) (máximo 5)	5	
Monitoria de componente curricular na graduação (semestre) (máximo de 5)	2	
Coordenação de Projeto de pesquisa e/ou de extensão como pesquisador (máximo de 5)	4	
Membro de Projeto de pesquisa e/ou extensão como pesquisador (máximo de 5)	2	
Orientações de monografia e/ou TCC (máximo 5)	8	
Participação em bancas de monografia e/ou TCC (máximo 5)	4	

Bolsista ou voluntário de projetos de pesquisa, extensão e ensino (semestre) (máximo 5)	5	
Apresentação de trabalho em evento Internacional (máximo 5)	6	
Apresentação de trabalho em evento Nacional (máximo 5)	5	
Apresentação de trabalho em evento Regional/Local (máximo 5)	4	
Participação em eventos científicos como organizador, palestrante, conferencista, debatedor e avaliador (máximo 5)	5	
Participação em eventos como ouvinte (máximo 5)	2	
Participação em conselhos territoriais, municipais, estaduais e federal por no mínimo 1 ano (máximo 5)	5	
Participação em cargos administrativos territoriais, municipais, estaduais e federal por no mínimo 1 ano (máximo de 5)	5	
Prêmio de instituições acadêmico-científicas/ tecnológicas/ culturais	8	
SOMA TOTAL DOS ITENS 1+2+3		

APÊNDICE 5: TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Para o cálculo da nota da prova de títulos do(a) candidato(a) deve-se adotar o seguinte procedimento: do total de pontos na tabela de avaliação do currículo, fazer a equivalência dos pontos obtidos com a nota da tabela abaixo:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA PONTOS X NOTAS	
Pontos	Nota equivalente
De 0 a 115	1,0
De 116 a 230	3,0
De 231 a 345	4,5
De 246 a 460	5,5
De 461 a 575	6,0
De 576 a 690	6,4
De 691 a 805	6,8
De 806 a 920	7,3
De 921 a 1.035	7,7
De 1.036 a 1.150	8,0
De 1.151 a 1.265	8,3
De 1.266 a 1.380	8,5
De 1.381 a 1.495	8,8
De 1.596 a 1.610	9,0
De 1.611 a 1.725	9,2
De 1.726 a 1.840	9,4
De 1.841 a 1.955	9,6
De 1.956 a 2.070	9,8
De 2.071 a 2.185	9,9
De 2.186 a 2.228	10,0

APÊNDICE 6: NORMAS DE FORMATAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA DE TESE

FORMATAÇÃO: A proposta de tese submetida ao processo seletivo do PLANDITES deve ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais), numeradas, ser redigido em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5 cm, margens superior e esquerda com 3 cm e margens direita e inferior com 2 cm, impresso em papel tamanho A4. As citações e as referências devem seguir as normas da ABNT em vigor.

ESTRUTURAÇÃO: A proposta deverá conter explicitamente no corpo do texto as seguintes partes e seções:

- Elementos pré-textuais

- ✓ Capa
- ✓ Folha de rosto
- ✓ Sumário
- ✓ Resumo

- Elementos textuais:

- ✓ Introdução ao tema a ser estudado e justificativa da sua relevância teórica e empírica, com base na bibliografia da área;
- ✓ Pergunta(s) de pesquisa, Hipótese (Pressupostos), Tese e Objetivos (geral e específicos);
- ✓ Referencial teórico;
- ✓ Procedimentos metodológicos (Metodologia e técnicas de pesquisa);
- ✓ Referências

- Elementos pós-Textuais

- ✓ Anexos (opcionais)
- ✓ Apêndices (opcionais)

APÊNDICE 7: FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TESE

NOME DO CANDIDATO:

NOME DO EXAMINADOR:

AVALIAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
ITENS A SEREM AVALIADOS	Coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração do PLANDITES (1,0 ponto)	
	Adequação à linha de pesquisa escolhida (1,0 ponto)	
	Adequação do projeto de pesquisa aos docentes sugeridos como orientadores (1,0 ponto)	
	Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e contextualizá-lo (1,5 ponto)	
	Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa (1,0 ponto)	
	Exequibilidade dos objetivos e pertinência da opção metodológica ao objeto de estudo (1,5 ponto)	
	Domínio, conhecimento e profundidade do suporte teórico adotado no projeto (1,5 ponto)	
	Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos (0,5 ponto)	
	Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,0 ponto)	
VALOR TOTAL		

* Conforme sub-item “8.5.7, alínea C” do edital, caso seja identificado plágio integral ou parcial no projeto de pesquisa, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, não se aplicando os critérios acima especificados e sendo atribuída nota zero.

Observação do Examinador (opcional):

Pau dos Ferros-RN, ____/____/2025.

Assinatura do(a) Examinador(a)

APÊNDICE 08: FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

NOME DO EXAMINADOR:

AVALIAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
ITENS A SEREM AVALIADOS	Capacidade de demonstrar coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração do PLANDITES (1,0 ponto)	
	Capacidade de apresentar a problemática, os objetivos e as justificativas da pesquisa (1,0 ponto)	
	Capacidade de apresentar os procedimentos metodológicos e de demonstrar coerência e adequação deles com a proposta da pesquisa (1,5 ponto)	
	Capacidade de demonstrar domínio da bibliografia apresentada no projeto de pesquisa e sua coerência com a bibliografia indicada na área de concentração e na linha de pesquisa (2,0 pontos)	
	Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa com domínio e clareza (1,0 ponto)	
	Capacidade de demonstrar articulação com as pesquisas desenvolvidas pelos orientadores pretendidos (1,0 ponto)	
	Demonstração de clareza, objetividade e fluência verbal (1,0 ponto)	
	Adequação do candidato em relação ao tempo de apresentação proposto pela banca examinadora (1,0 ponto)	
	Demonstração de disponibilidade, por parte do candidato, para dedicar-se ao Curso de Mestrado (0,5 ponto)	
VALOR TOTAL		

Observação do Examinador (OBRIGATÓRIA EM CASO DE NOTA ABAIXO DE 7,0 (SETE) PONTOS):

Pau dos Ferros-RN, ____/____/2025.

Assinatura do(a) Examinador(a)

APÊNDICE 09: FORMULÁRIO PADRÃO DE SOLICITAÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido, do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros,

Pau dos Ferros-RN, ____/____/2025.

Eu, (nome do candidato), CPF (número do CPF do candidato), candidato ao Curso de Doutorado, inscrito no Processo Seletivo 2025 para ingresso como aluno regular do PLANDITES, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, *Campus* Avançado de Pau dos Ferros, solicito, nos termos do Edital:

- () Solicitação de atendimentos específicos previstos nas Lei nº 10.048/2000
- () Solicitação de Procedimento de Heteroidentificação
- () Recurso de Indeferimento de inscrição
- () Recurso de Indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais
- () Recurso de Resultado de avaliação da proposta
- () Recurso de Resultado de arguição
- () Recurso de Resultado de análise do Currículo
- () Recurso de Resultado parcial do processo seletivo

Apresento abaixo as razões:

Assinatura do candidato

APÊNDICE 10: FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

Semestre Letivo

DADOS CADASTRAIS

Nome:

Endereço (rua, av., trav., nº):

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	CR	PROFESSOR

HOMOLOGAÇÃO PELO PLANDITES (Preenchido na Secretaria)

Pau dos Ferros/RN, ____/____/____.

Assinatura do Requerente

Anuência do Orientador

Coordenação do PLANDITES

APÊNDICE 11: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, _____
inscrito(a) no C.P.F nº _____, selecionado(a) no
processo seletivo para aluno regular 2025 do Programa de Pós-Graduação em
planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido PLANDITES/UERN, DECLARO QUE
PERTENÇO À CATEGORIA DE (PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS). Ratifico, assim,
serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa
incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de
caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela UERN, em
procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de
meu vínculo acadêmico com a instituição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE 12: AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
inscrito(a) no C.P.F nº _____, inscrito(a) no processo
seletivo para aluno regular 2025 do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e
Dinâmicas Territoriais no Semiárido PLANDITES/UERN, DECLARO QUE SOU PORTADOR
DE DEFICIÊNCIA). Ratifico, assim, serem verdadeiras as informações prestadas, estando
ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal
(falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente pela UERN, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla
defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo acadêmico com a instituição, sem prejuízo
das sanções penais cabíveis.

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE 14: TERMO DE COMPROMISSO PARA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO COM VAGA INSTITUCIONAL DE PROGRAMA STRICTO SENSU

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, matrícula nº _____, servidor técnico-administrativo lotado(a) na(o) _____, em regime de trabalho _____, devendo afastar-me das minhas funções, com o fim de frequentar na _____, durante _____ meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____ o curso de _____.

ASSUMO OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

1. Permanecer em atividade na Uern, após a conclusão do curso motivo da liberação, nos termos da resolução de capacitação vigente.
2. Não interromper o desenvolvimento das atividades do curso, salvo por motivo de absoluta força maior, caso em que darei oficialmente ciência ao programa ao qual estou vinculado e meu local de lotação (Unidade Acadêmica, Pró-Reitoria e Reitoria) e à PróReitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Uern, para que sejam tomadas as devidas providências.
3. Dedicar-me às atividades relacionadas com a capacitação, sem prejuízo das atividades funcionais, de acordo com o meu regime de trabalho na Uern.
4. Enviar relatórios, dentro dos prazos estipulados, ao Departamento de Capacitação da Propeg e ao setor de lotação.
5. Ressarcir a Uern de todas as despesas efetuadas em função da minha capacitação, na hipótese de não concluir o curso que estou realizando, nos prazos estabelecidos pelas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-administrativo da Uern, ou não permanecer na Uern durante, pelo menos, igual período da utilização da vaga institucional no mesmo regime de trabalho.

FICO CIENTE, DESDE JÁ, QUE:

- a) Entre as despesas efetuadas em função da minha capacitação, e que comporão a base de cálculo para ressarcimento, nos termos do item 5, acima, incluem-se o montante proporcional ao valor dos salários do período de afastamento, nos casos em que houver liberação parcial, os gastos com custeios realizado pela Uern (diárias, passagens aéreas e terrestres) e quaisquer vantagens pecuniárias recebidas durante o período da utilização da vaga institucional, ou em razão dele.
- b) O atraso na remessa dos relatórios implicará no impedimento de quaisquer vantagens, ou de quaisquer benefícios como diárias, passagens aéreas ou terrestres, dentre outros;

c) A aposentadoria por tempo de serviço não me desobriga de indenizar a Uern, nos termos deste Termo de Compromisso, em caso de quebra do mesmo.

Pau dos Ferros-RN, ____/____/ 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)